



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023

1. Data, hora e local: realizada no dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Conselheiros Guilherme Augusto Duarte de Faria, Hamilton Amadeo, Helio Marcos Coutinho Beltrão, Jaime Leôncio Singer e Márcia Fragoso Soares, bem como a Secretária Executiva de Governança, Kátia Roque da Silva. Os Conselheiros Marcelo Souza Monteiro e Robson Guedes Campos participaram virtualmente da reunião, conforme artigo 24 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Hamilton Amadeo, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** reporte do Diretor-Presidente; **4.2.** reporte dos assuntos discutidos pelo Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI; **4.3.** reporte do Comitê de Investimentos - CINV; **4.4.** reporte do Comitê de Gestão de Pessoas - CGP; **4.5.** alteração no Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS - Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 065/23; **4.6.** contratação de operação de crédito junto à Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD; **4.7.** acompanhamento do Orçamento Empresarial 2023; **4.8.** acompanhamento do Orçamento Regulatório 2023; **4.9.** status do projeto de capitalização de despesas de manutenção como reposição de ativos; **4.10.** acompanhamento das atividades relativas a *Environmental, Social and Corporate Governance* - ESG; **4.11.** instituição da Política de Contratação de Serviços de Auditoria Independente e Extra-Auditoria - PCA nº 055/23; **4.12.** acompanhamento do Plano de Ação de Redução de Perdas de Água; **4.13.** revisão do Plano de Integridade - PCA nº 056/23; **4.14.** formalização do IV termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 19.2714, referente à prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil de Conselheiros, Diretores e Administradores de Sociedades Comerciais (*Directors and Officers Liability* - D&O), destinado aos membros dos Conselhos, do COAUDI e da Diretoria Executiva da COPASA MG e de sua Subsidiária - PCA nº 057/23; **4.15.** instauração de processo administrativo licitatório referente à aquisição de hidrômetros ultrassônicos - PCA nº 066/23; **4.16.** instauração de processos administrativos licitatórios referentes à: **4.16.1.** prestação de serviços de atendimento aos clientes em agências e pontos de atendimentos presenciais, em agências móveis da COPASA MG - PCA nº 058/23; **4.16.2.** contratação de solução integrada de modernização de medição e apuração de consumo, na área de abrangência das Unidades de Negócios - PCA nº 059/23; **4.17.** investimentos para obras de melhorias e complementação do SES da região de Vianópolis, município de Betim - PCA nº 060/23; **4.18.** autorização para elaboração de termos aditivos: **4.18.1.** termo aditivo de adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 22.2318, para alteração de rota tecnológica da estação de tratamento de esgoto - ETE do sistema de esgotamento sanitário - SES de Juatuba - PCA nº 061/23; **4.18.2.** termo aditivo de adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 21.2947, para alteração de rota tecnológica da ETE do sistema integrado de esgotamento sanitário de Igarapé e São Joaquim de Bicas - PCA

nº 062/23; **4.19.** formalização de instrumentos contratuais para permitir o pagamento de valores relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de empreitada - PCA nº 063/23.

5. Deliberações/Discussões: os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.** o Diretor-Presidente, Guilherme Augusto Duarte de Faria, reportou ao Conselho de Administração informações sobre os atuais assuntos relevantes para a Companhia; **5.2.** o Coordenador do COAUDI, Marcelo Souza Monteiro, apresentou as informações sobre os assuntos tratados na reunião de 25/09/2023 do COAUDI, destacando os principais pontos discutidos; **5.3.** o Coordenador do CINV, Hamilton Amadeo, reportou informações sobre os assuntos apresentados na reunião de 27/09/2023, destacando as manifestações deste Comitê; **5.4.** o Coordenador do CGP, Helio Marcos Coutinho Beltrão, apresentou as informações sobre os assuntos tratados na reunião de 27/09/2023, destacando as manifestações deste Comitê; **5.5.** foi apresentada a proposta de alteração no Plano de Carreiras, Cargos e Salários - PCCS. Após análise e discussão, considerando a manifestação favorável do CGP, o Conselho de Administração aprovou, conforme artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, a alteração do Regulamento do PCCS da COPASA MG e seus anexos. O Conselheiro Robson Guedes Campos não participou da discussão deste assunto, em conformidade com o inciso V do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração; **5.6.** foi reapresentada a proposta de contratação de operação de crédito junto à AFD, considerando as recomendações do Conselho de Administração, na reunião de 31/08/2023. Após análise e discussão, o Conselho de Administração deliberou o que segue: **1)** recomendar para deliberação da Assembleia Geral, conforme parágrafo segundo do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de financiamento junto à Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD, nas seguintes condições indicativas: **i.** Montante: até €200.000.000,00 (duzentos milhões de euros); **ii.** Prazo: 20 (vinte) anos; **iii.** Carência: 5 (cinco) anos para amortização; **iv.** Amortizações: semestrais, após o período de carência; **v.** Taxa teto de juros: Euribor 6M + *spread*, com pagamentos semestrais, sobre o montante desembolsado. Sendo estabelecido o mínimo obrigatório de 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) para taxa de juros, independente da volatilidade da moeda; **vi.** *Spread*: margem de 268-292 bps (definido na assinatura do contrato de financiamento, sendo que até dezembro de 2023 será de 269 bps); **vii.** Taxa de avaliação: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor máximo do financiamento; **viii.** Taxa de compromisso (taxa de disponibilidade): 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre o montante ainda não desembolsado, com pagamento semestral; **ix.** Indenização de cancelamento: 1% (um por cento) do valor cancelado do financiamento; **x.** Indenização de pré-pagamento: a) compensatória de reembolso antecipado sob regime regressivo de 2,5% (dois e meio por cento) a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do financiamento reembolsado antecipadamente e b) quaisquer custos decorrentes da quebra de quaisquer transações de *swap* de cobertura de taxa de juros; **xi.** Garantia soberana: não aplicável; **xii.** Contrapartida: não exigida; **xiii.** Período de liberação (desembolso): até 5 (cinco) anos da assinatura, sendo o primeiro desembolso a ser realizado em até 14 (quatorze) meses a partir da data de aprovação do credor; **xiv.** Garantias exigidas: conta vinculada de no mínimo 125% (cento e vinte e cinco por cento) da próxima prestação (capital + juros) ou conta reserva equivalente ao valor da próxima prestação; **xv.** Destinação dos recursos: para a execução de empreendimentos que possuem caráter continuado nas rubricas: a) Hidrometria/Macromedição/Perdas Aparentes;

b) Crescimento Vegetativo; c) Tecnologia da Informação (informática); d) CQA (Controle Qualidade da Água); e) Equipamentos e Máquinas Operacionais; f) PD&I (Pesquisa e Desenvolvimento): Automação e Eficientização Energética, Reposição De Ativos, Setorização Obras Infra Estrutura/ Perdas Reais; g) SAA/SES (Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário); **xvi.** *Covenants* financeiros e não financeiros previstos, que poderão ser ratificados ou alterados durante as negociações contratuais. Os *covenants* financeiros deverão ser apurados anualmente ou a qualquer momento sob demanda da AFD, cujas demonstrações financeiras, onde devem ser publicados, deverão ser auditadas e traduzidas para a língua inglesa: a) a razão entre o Exigível Total e o Patrimônio Líquido deverá ser inferior ou igual a 1,0; b) a razão entre o "Ebitda" e o Serviço da Dívida deverá ser igual ou superior a 1,5; c) a razão entre a Dívida Líquida Total e "Ebitda" deverá ser inferior ou igual a 3,0; **xvii.** Cláusula de vencimento antecipado relativa à mudança de controle acionário: vencimento não automático no caso de mudança de controle acionário, desde que sejam cumpridos alguns requisitos: a) comunicação à AFD sobre a referida mudança; b) não impactar na capacidade de pagamento da Companhia; c) a diligência comprovar que a nova controladora atende aos padrões e normas de estabilidade financeira e regulatória; d) nenhuma outra dívida exija o reembolso antecipado; **xviii.** Demais características e aprovação do contrato: as demais características e condições da linha de crédito serão especificadas no contrato da linha de crédito e respectivos documento do financiamento, respeitadas as condições deliberadas neste item e negociadas diretamente pela Diretoria da Companhia; **2.** delegar para a Diretoria Executiva, de acordo com os limites e parâmetros das condições indicativas acordadas no *Term Sheet*, as seguintes competências: **i)** contratar os prestadores de serviços necessários para a estruturação e manutenção da operação, incluindo, mas não se limitando, escritório de advogados para emissão da opinião legal; auditor independente para auditoria do projeto e financeira e quaisquer que forem justificadamente exigidos; e **ii)** praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia e tomar todas as providências e medidas necessárias à formalização, efetivação e administração destas deliberações, objetivando a contratação e manutenção da referida operação; **5.7.** foram apresentadas informações sobre o acompanhamento do Orçamento Empresarial 2023, sendo demonstrados os resultados de agosto, relativos ao faturamento, aos custos e despesas e ao Programa de Investimentos - PI; **5.8.** foram apresentados os resultados de agosto do Orçamento Regulatório 2023; **5.9.** foi apresentado o status do projeto de capitalização de despesas de manutenção como reposição de ativos; **5.10.** foi apresentado o acompanhamento das atividades relativas ao ESG; **5.11.** foi apresentada a proposta de instituição da Política de Contratação de Serviços de Auditoria Independente e Extra-Auditoria, sendo destacado que essa proposta possui justificativas técnicas e atende aos aspectos legais. Após análise e discussão, considerando a manifestação favorável do COAUDI, o Conselho de Administração autorizou, conforme artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, a instituição da referida Política; **5.12.** foi apresentado o acompanhamento do Plano de Ação de Redução de Perdas de Água; **5.13.** foi apresentada a proposta de revisão do Plano de Integridade. Após análise e discussão, considerando a manifestação favorável do COAUDI, o Conselho de Administração autorizou, conforme artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, a revisão do referido Plano; **5.14.** após análise do material disponibilizado previamente e considerando as justificativas técnicas e os aspectos legais, o Conselho de Administração autorizou, conforme artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, a formalização do IV termo aditivo de valor e prazo ao contrato nº 19.2714, referente à

prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil de Conselheiros, Diretores e Administradores de Sociedades Comerciais (*Directors and Officers Liability - D&O*), destinado aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, do COAUDI, da Diretoria Executiva da COPASA MG e de sua Subsidiária, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, passando o vencimento da cobertura securitária para 07/11/2024 e a vigência do contrato para 20/11/2024; **5.15.** após análise do material disponibilizado previamente e considerando as justificativas técnicas e os aspectos legais, bem como a manifestação favorável do CINV, o Conselho de Administração autorizou, conforme artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à aquisição de hidrômetros ultrassônicos DN15 e DN20, para aplicação na micromedição, no montante de até R\$50.300.000,00 (cinquenta milhões e trezentos mil reais), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses; **5.16.** os assuntos relativos aos itens 4.16.1 e 4.16.2 da Ordem do Dia foram retirados da pauta, a pedido do CGP; **5.17.** após análise do material disponibilizado previamente e considerando as justificativas técnicas e os aspectos legais, bem como a manifestação favorável do CINV, o Conselho de Administração autorizou, conforme artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, os investimentos para a execução das obras e serviços de melhorias e complementação do sistema de esgotamento sanitário da região de Vianópolis, no município de Betim, no montante de até R\$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), com prazo de execução previsto de 18 (dezoito) meses; **5.18.** após análise do material disponibilizado previamente e considerando as justificativas técnicas e os aspectos legais, bem como a manifestação favorável do CINV, o Conselho de Administração autorizou, conforme artigo 30 da NP nº 2018-006/6, a elaboração dos seguintes aditivos contratuais: **5.18.1.** termo aditivo de adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 22.2318, referente à alteração de rota tecnológica da ETE do SES do município de Juatuba, acrescendo-o em até R\$6.000.727,87 (seis milhões, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 12,13% (doze vírgula treze por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de até R\$55.476.945,41 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos); **5.18.2.** termo aditivo de adequação de planilha, com alteração de valor, ao contrato nº 21.2947, referente à alteração de rota tecnológica da ETE do SES de Igarapé e São Joaquim de Bicas, acrescendo-o em até R\$7.710.183,27 (sete milhões, setecentos e dez mil, cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de até R\$72.530.205,59 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **5.19.** após análise do material disponibilizado previamente e considerando as justificativas técnicas e os aspectos legais, bem como a manifestação favorável do CINV, o Conselho de Administração autorizou, conforme artigo 30 da NP nº 2018-006/6 e observando as regras dos artigos 340, 341 e 342 do Regulamento de Contratações da COPASA MG nº 2018-001/7, a formalização de instrumentos contratuais, visando permitir o pagamento de valores de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de empreitada nº 20.2430, devidamente reconhecido pela Companhia. Esta aprovação está condicionada à aquiescência das empresas contratadas, referente aos valores acordados para o reequilíbrio econômico-financeiro contratual. **6. Assuntos Gerais:**

6.1. o Conselho de Administração alterou a composição do Comitê de Investimentos, passando a

ser constituído pelos seguintes membros: Hamilton Amadeo (Coordenador), Jaime Leôncio Singer e Márcia Fragoso Soares. **7. Participantes:** Alessandra Guimarães Rocha, Superintendente de Compliance; Bruno Vieira Andrade - Superintendente de Gestão de Ativos; Carlos Augusto Botrel Berto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores; Cleyson Jacomini de Sousa, Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação; Fabrícia Matos Alves Penna, Gerente da Unidade de Serviço de Assuntos Regulatórios; Glenda Lúcia Pessoa Arthuzo, Superintendente de Pessoas; Ítalo José Cabral Guerra, Superintendente da Controladoria; Luciana Barbosa Silveira, Gerente da Unidade de Desenvolvimento Sustentável; Luís Henrique Nehmy Munaier, Gerente da Unidade de Serviço de Financiamento e Convênios; Marcus Tullius Reis, Superintendente de Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Engenharia; Maurício Paulo Pereira, Gerente da Unidade de Serviço de Planejamento de Empreendimentos; Michelle Gomes de Resende, Superintendente de Gestão Estratégica; e Valter de Souza Lucas Júnior, Gerente da Unidade de Serviço de Hidrometria. **8. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada pela secretária Kátia Roque da Silva e pelos Conselheiros. Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023. Confere com a original.

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Conselheiro

Hamilton Amadeo
Presidente do Conselho

Helio Marcos Coutinho Beltrão
Vice-Presidente do Conselho

Jaime Leôncio Singer
Conselheiro

Marcelo Souza Monteiro
Conselheiro

Márcia Fragoso Soares
Conselheira

Robson Guedes Campos
Conselheiro

Kátia Roque da Silva
Secretária